DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.825, de 18 de julho de 2.025.

Altera o Decreto n° 5.466, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Bela Vista.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, com base no art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o memorando n° 5.515/2025, do Diretor de Desenvolvimento, solicitando a inclusão da denominação da Rua 04, no Decreto de denominação de vias públicas do Loteamento Bela Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto n° 5.466, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Bela Vista, localizadas no Bairro Água da Cruzinha, neste município de Itaberá-SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- A Rua 01, no trecho entre a estaca 0 até estaca 7, que se inicia no Rua 02 denominar-se-á como "**Rua AZALEIAS**";
II- A Rua 01, no trecho entre a estaca 7 até a Rua Hortênsias, denominar-se-á como "**RUA DAS ORQUÍDEAS**";
III- A Rua 02 denominar-se-á como **prolongamento da Rua Caetano Ferreira Neto**;
IV- A Rua 03 denominar-se-á como **prolongamento da Rua Eleutério Rodrigues de Lima;**
V- A Rua 04 denominar-se-á como **prolongamento da Rua Hortênsias**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/34C3-EED1-8AB1-7748 e informe o código 34C3-EED1-8AB1-7748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 259, de 21 de julho de 2.025

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições das Leis n° 3.481, de 31 de janeiro de 2025;

Considerando o despacho 4 no memorando n° 342/2025, da Secretária Municipal de Educação, solicitando a nomeação abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Mariane Gomes de Freitas,** para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, a ser remunerada consoante a referência 13A, da Tabela I - Cargos Administrativos ou Técnicos da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais disposta pela Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/91C1-E2AB-0AAA-5E91 e informe o código 91C1-E2AB-0AAA-5E91